



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000.
Telefax: (13) 3418-1442
E mail: educacao@itariri.sp.gov.br

DECRETO Nº. 1.490/18, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 125,00 M², SITUADA EM ÁREA INSTITUCIONAL – QUADRA B DA RUA 02, S/N^o, DISTRITO ANA DIAS, NESTE MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS – EEE SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a permissão de uso de uma área de terras com **125,00 m²**, situada em Área Institucional – Quadra B da Rua 02, s/n^o – Distrito Ana Dias, neste município de Itariri, que se encontra devidamente registrada na **matrícula nº 116.600 (área maior) à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, constituída pela lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, exercendo funções delegadas de Poder Público, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, CEP-05429-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80, cujos atos constitutivos foram arquivados na JUCESP sob nº 522.697/73, na data de 02/10/1973, representada na forma de seus Estatutos Sociais, por seus procuradores, **JOSÉ FRANCISCO GOMES JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, Superintendente, portador do RG nº 7.366.959 e do CPF/MF nº 012.184.988-03 e **AMARILDO CARLOS SIMONI LOPES**, Brasileiro, Casado, Advogado, Gerente de Departamento, portador do RG nº 16.168.633 e do CPF/MF nº 048.223.458-07, ambos residentes e domiciliados na cidade de Registro/SP e com endereço profissional na Rua Professor Antônio Fernandes, nº155, Vila Tupy, Registro/SP., nos termos da procuração lavrada no 4º Tabelião de Notas da Capital, no livro nº 3254 às páginas 279 a 286, na data de 20/07/2017;



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000.
Telefax: (13) 3418-1442
E mail: educacao@itariri.sp.gov.br

Art. 2º- A referida área será destinada para a instalação da **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS – EEE SANTA ROSA**, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do município de Itariri, cuja área encontra-se descrita e caracterizada no cadastro Sabesp nº **0906/(A)**, e na planta ERBE nº **6981/18**, e que assim se descreve:

Parte de uma área de terras, denominada "**ÁREA INSTITUCIONAL**", localizada na quadra B do loteamento **RECANTO SANTA ROSA**, situado no perímetro urbano do distrito de Ana Dias, município de Itariri e Comarca de Itanhaém, pertencente a matrícula 116.600 do CRI de Itanhaém-SP (Área Maior), representada no desenho Sabesp ERBE-6981/18, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "1", situado no alinhamento da Rua 02, na divisa com a faixa da Linha de Transmissão; daí segue pelo referido alinhamento por 10,00m até o ponto aqui designado "2"; segue à direita confrontando com área remanescente com ângulo interno de 92°51'45" por 12,50m até o ponto aqui designado "3"; segue à direita confrontando com área remanescente com ângulo interno de 87°18'42" por 10,00m até o ponto aqui designado "4"; segue à direita pelo alinhamento da faixa da Linha de Transmissão com ângulo interno de 92°41'18" por 12,53m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro com ângulo interno de 87°08'15" e encerrando uma área de 125,00m².

Art. 3º- A PERMITENTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARIRI, confere à PERMISSONÁRIA - SABESP, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado o uso da faixa de terreno acima descrita e caracterizada, mediante as seguintes condições:

a) A PERMISSONÁRIA se obriga a utilizar a área cedida exclusivamente para implantação da **Estação Elevatória de Esgotos – EEE Santa Rosa**, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Itariri.



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000.
Telefax: (13) 3418-1442
E mail: educacao@itariri.sp.gov.br

b) A não utilização da mencionada área para os fins constantes desta cláusula, letra “a”, importará na automática revogação, pela PERMITENTE, da permissão de uso ora instituída.

c) É de inteira responsabilidade da PERMISSIONÁRIA a correta e adequada execução das obras de implantação da Estação Elevatória, bem como a sua manutenção.

d) Constituirá infração, ensejadora de revogação da presente permissão, a cessão ou transferência pela PERMISSIONÁRIA, a título oneroso ou gratuito, dos direitos decorrentes desta Permissão.

e) A presente PERMISSÃO não induz em reconhecimento de qualquer direito de posse ou servidão à PERMISSIONÁRIA.

f) Ocorrendo a revogação desta Permissão, a área permitida retornará ao uso do Município, sem gerar direitos à PERMISSIONÁRIA e nem ônus de qualquer espécie para a PERMITENTE, ficando, entretanto, ressalvado à PERMISSIONÁRIA o direito de retirar as instalações consideradas removíveis a ela pertencentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Itariri, 06 de abril de 2018.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL